

# Consórcios de Investigação e Desenvolvimento

no âmbito do

## Programa Mobilizador dos Laboratórios do Estado

### Guia de pré-candidatura

Dada a previsível variedade de propostas a receber, na fase da pré-candidatura a FCT optou por não fornecer um formulário de pré-candidatura rígido, solicitando um conjunto de informação mínima a fornecer e estabelecendo regras gerais simples de organização de pré-candidaturas que são descritas neste documento. A FCT solicitará o preenchimento de formulários mais específicos para a apresentação de candidaturas.

Toda a documentação a submeter nas fases de pré-candidatura e candidatura deverá ser escrita em inglês.

#### Suporte físico da pré-candidatura

Os diversos documentos de pré-candidatura deverão estar organizados numa imagem ISO de CD com extensão .iso, a disponibilizar num endereço Web de onde possa ser descarregável pela FCT. Esse endereço deverá ser comunicado à FCT por e-mail para [consorciossubmissao@fct.mctes.pt](mailto:consorciossubmissao@fct.mctes.pt) até às 17:00 da data limite para apresentação das pré-candidaturas.

Documentos com assinatura poderão ser submetidos em versões digitalizadas, sem prejuízo da FCT vir a pedir o envio dos originais.

#### Formato dos documentos

Para máxima compatibilidade, todos os documentos na candidatura devem ser apresentados em formato PDF. Admitem-se excepções para:

- i) Folhas de cálculo, que para facilidade de simulação por parte da FCT, deverão ser apresentados em formato MS Excel 2007,
- ii) Documentos gráficos ou multimédia usados na pré-candidatura.

#### Estrutura da documentação

A pré-candidatura deve incluir:

- 1) Documento de identificação da instituição interlocutora e pessoa de contacto;
- 2) Documento de identificação das instituições envolvidas na proposta de consórcio;
- 3) Documento com descrição dos objectivos específicos visados pela constituição do consórcio, fundamentação da constituição proposta para o consórcio com explicitação clara da parceria entre Laboratório(s) de Estado e outras instituições científicas e tecnológicas, plano das actividades propostas em que fique clara a integração das contribuições das várias instituições no âmbito do

consórcio e respectivo faseamento. Este documento deve ser elaborado de forma a esclarecer os aspectos previstos nos critérios de avaliação especificados no regulamento do programa, centrando-se nas actividades específicas que fazem sentido no âmbito do consórcio e não na simples junção de actividades das instituições participantes. A contribuição do consórcio para o aprofundamento e a valorização de actividades de investigação de interesse público deve ser explicitada, nomeadamente para além do estado actual de desenvolvimento dessas actividades em Portugal na área de actuação do consórcio proposto.

***Este documento não pode exceder o equivalente a 20 páginas em formato A4, com um máximo de 4000 caracteres por página (contando espaços).***

- 4) Tabela orçamental geral para as despesas elegíveis no âmbito do presente programa, tais como especificadas no respectivo regulamento.
- 5) Versão preliminar dos estatutos em português (não sendo necessária uma versão deste documento em inglês) onde esteja explícito o modelo organizativo proposto para o consórcio.
- 6) Anexos: Podem ser incluídos os anexos que os proponentes considerarem pertinentes para a avaliação de pré-candidaturas.

***O conjunto de todos os anexos não pode exceder, na totalidade, o equivalente a 5 páginas em formato A4, com um máximo de 4000 caracteres por página (contando espaços).***

## **Identificação das instituições que se propõem integrar o consórcio candidato**

Para cada instituição com personalidade jurídica que integrará o consórcio deve ser indicado:

- Designação, morada, NIF, caracterização jurídica, CAE3;
- A(s) pessoa(s) de contacto de cada uma das instituições envolvidas na proposta para efeitos de interlocução;
- Os departamentos, unidades ou centros de I&D integrados em cada instituição e os seus subgrupos que participarão nas actividades do consórcio (se aplicável);
- É condição necessária para aceitação das pré-candidaturas que as instituições que se propõem integrar o consórcio possam vir a comprovar no acto da candidatura que têm a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Administração Fiscal ou concedam autorização de acesso à respectiva informação pela FCT.

## **Instituição interlocutora e pessoa de contacto, responsável pela pré-candidatura**

Cada pré-candidatura deverá identificar de forma clara:

- A instituição interlocutora, que deverá ser uma das instituições que integrarão o consórcio, e que fará a interlocução com a FCT e a UMIC, em nome de todos os parceiros.
- A pessoa que será responsável por todos os contactos com a FCT e a UMIC, designada por pessoa de contacto, que deverá ser facilmente contactável. Não é necessariamente o responsável pela instituição interlocutora do consórcio nem necessariamente o responsável científico pela pré-candidatura, a existir. Devem ser fornecidos email, telefone e fax.

Recomenda-se que o email mencionado atrás seja programado de forma a produzir automaticamente cópias para todas as pessoas envolvidas na pré-candidatura a nível decisório.